



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
Pregão Presencial nº 03/2025 – Sistema de Registro de preços
Processo Administrativo nº 07/2025

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'oeste – MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.367.762/0001-93 com sede na Rua Santa Catarina nº 146, Bairro: Centro na cidade de Figueirópolis D'oeste – MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Ademir Felício Garcia, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 558559 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], domiciliado e residente neste Município, resolve **REGISTRAR PREÇOS** da empresa vencedora do Pregão Presencial SRP nº 03/2025, mediante as condições a seguir:

01. DO OBJETO:

Registro de Preços visando a Contratação empresas para futura e eventual aquisição de **Materiais de Aviamentos** para manutenção das secretarias do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital - Pregão Presencial nº 03/2025.

2. DA EMPRESA COM PREÇOS REGISTRADOS, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITAVO, CONFORME ANEXO I:

CAROLINE DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 19.496.182/0001-61, inscrição Estadual nº 13.526.250-0 com sede na Av. Senador Metello, nº 65 Loja 07 - estacionamento, Bairro: Porto, Telefone: (65) 99662-9672 e-mail: atendimento@carolinedistribuidora.com.br, neste ato representada pelo Senhor José Emílio Calcalcante Dias, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 369.468 SSP/MT e do CPF/MF nº 237.1.64.289-49 domiciliado e residente na cidade de Cuiabá-MT.

02. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

02.01. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'oeste – MT..

03. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

03.01. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

03.01.01. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

03.01.02. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

03.01.03. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

03.02. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após aceitação da adesão pelo fornecedor.

03.02.01. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

03.03. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

03.04. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

03.05. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

03.06. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

03.07. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

04. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

04.01. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

04.01.01. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

04.01.02. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

04.02. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

04.02.01. O instrumento contratual de que trata o item 05.02. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

04.03. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

04.04. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

04.04.01. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

04.04.02. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

04.04.02.01. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

04.04.02.02. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

04.05. O registro a que se refere o item **05.04.02** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

04.06. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

04.07. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **05.04.02.02** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

04.07.01. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

04.07.02. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **08**.

04.08. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

04.09. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

04.09.01. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

05.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sítio da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT.

05.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item

05.07 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

05.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item **05.04.02.01**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

05.12.01. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

05.12.02. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

05.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

05. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

05.01. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

05.01.01. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" Inciso II do Caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

05.01.02. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

05.01.03. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

05.01.03.01. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

05.01.03.02. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

07.01. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

07.01. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

07.01.01. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

07.01.02. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

07.01.03. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

07.02. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

07.02.01. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

07.02.02. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **08.01**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

07.02.03. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item **05.07**.

07.02.04. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 09.04, adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

07.02.05. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **07.02** e no item **07.02.01**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

08. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

08.01. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

08.01.01. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

08.01.02. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

08.01.03. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

08.01.04. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

08.01.04.01. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

registro de preços, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção ou registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

08.02. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **08.01** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

08.03. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

08.04. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

08.04.01. Por razão de interesse público;

08.04.02. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou;

08.04.03. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

09. DAS PENALIDADES

09.01. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

09.01.01. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

09.02. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER FORMALIZADO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.01. O prazo de vigência do contrato a ser formalizado decorrente da Ata de Registro de Preços será adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 105, caput, da Lei nº 14.133/2021

11. DOS ITENS E ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UND	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
3	AGULHA – EM AÇO INOX DE PONTO RUSSO Nº 10	60	UN		R\$ 8,99	R\$ 539,40
7	AGULHA – EM ALUMINIO, TAMANHOS VARIADOS PARA CROCHE	120	UN		R\$ 3,49	R\$ 418,80
9	ARGOLA EM ACRILICO, EM FORMATO REDONDO 120MM, COR TRANSPARENTE, UNIDADE	200	UN		R\$ 1,56	R\$ 312,00
11	BASTIDOR – EM MADEIRA, PARA COSTURA SIMPLES, DIMENSÃO Nº 16, FORMATO REDONDO, CONSISTENTES DE 02 AROS ENCAIXADOS UM NO INTERIOR	50	UN		R\$ 20,99	R\$ 1.049,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

	DO OUTRO PARA FIXAÇÃO DO TECIDO					
13	BOBINA DE PAPEL PARA PRESENTE, 40 CM DE LARGURA E COM 100 M DE COMPRIMENTO, UNIDADE	50	RL		R\$ 113,49	R\$ 5.674,50
14	BONECAS EM PARTES – PLASTICO, CABEÇA DE BONECA, ROSTO PARA PINTURA, MÉDIA, UNIDADE	150	UN		R\$ 8,60	R\$ 1.290,00
15	CAIXA DE MADEIRA – EM MDF MEDINDO 20 X 20 X 07 CM CAIXA COM TAMPA	300	UN		R\$ 32,55	R\$ 9.765,00
16	CANUTILHOS – CONFECCIONADA EM VIDRO OU PVC, NO FORMATO EM TUBOS, NO TAMANHO VARIADOS E NAS CORES VARIADAS, COM ACABAMENTOS FOSCO, ACONDICIONADO EM ACONDICIONAMENTO EM SACOS. EMBALAGEM COM 30G	100	UN		R\$ 4,45	R\$ 445,00
17	CORDÃO –BARBANTE, ALGODÃO, NA COR CRU, N ° 4/8. COM NO MÍNIMO 457 M	500	UN		R\$ 15,49	R\$ 7.745,00
19	CORTINA – EM TECIDO TREVIRA 100% POLIESTER, ANTI CHAMA, ANTI MOFO, LAVAVEL, C / TELA SUPERIOR DE NYLON ANTI-CHAMA, MEDINDO (2,28 X 5,75) M – (C X L), NA COR MESCLA EM ROSA, SALMON, TIPO TRILHO SIMPLES EM ALUMINIO ANODIZADO, PERFIL EM U	100	UN		R\$ 625,55	R\$ 62.555,00
21	ENTRETELA – 100% POLIESTER, TERMOCOLANTE LARGURA 0,90M, PARA EM PACTWORKE, PEQUENAS AREAS EM TECIDO LEVES E MEDIOS, 42 GM ² TTP: 10-12, 150° IB, NA COR BRANCA, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA.	100	UN		R\$ 14,55	R\$ 1.455,00
23	FITA DECORATIVA – DE CETIM COMUM, N° 1, COM 10 M	100	UN		R\$ 2,99	R\$ 299,00
24	FITA PARA PRESENTE – DO TIPO LAÇO GRAVATA, MEDINDO 32 MM X 510 MM	600	UN		R\$ 1,49	R\$ 894,00
25	FLANELA – 100% ALGODÃO, MEDINDO 1,00X0,70 M, NA COR DIVERSAS	100	UN		R\$ 17,99	R\$ 1.799,00
27	FORMA- DE SILICONE / ACETATO, PARA PREPARO DE OVOS DE PASCOA, 500 GR COM 1 CAVIDADE – 1 CONJ	100	UN		R\$ 17,45	R\$ 1.745,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

29	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL – TAMANHO PEQUENO, MEDIO E GRANDE, SEM PERFUME, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 28 UNIDADES , EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA,LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	100	PCT		R\$ 42,15	R\$ 4.215,00
31	LANTEJOUHAS – COMPOSTA DE PARTICULAS DE PVC METALIZADO, NO FORMATO SEXTAVADO, NO TAMANHO 8 MM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA EM CORES VARIADAS . EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	100	UN		R\$ 4,40	R\$ 440,00
33	LINHA – FIO EM 100% POLIESTER, COM ESPESSURA DE PARA OVERLOCK, NA COR BRANCA , PARA COSTURA , CONE COM 100G	60	UN		R\$ 9,79	R\$ 587,40
35	LINHA PARA BORDAR – 100 POR CENTO ALGODÃO, TIPO MEADAS COM 6 FIOS SEPARAVEIS COM UMA LEVE TORÇÃO, PARA QUE POSSAM SER USADOS DE 1 A 6 FIO DEPENDENDO DA TECNICA DE BORDAR, UTILIZADO PARA BORDAR, MEDINDO (LZAZP) 30X4X18 CM. MEADA COM 8 METROS	50	UN		R\$ 4,89	R\$ 244,50
37	LINHA PARA CROCHE, 100% ALGODÃO, NOVELO COM 500MTS, CORES VARIADAS- UNIDADES	100	UN		R\$ 14,99	R\$ 1.499,00
39	MEDALHA- MEDALHA EM METAL, COR OURO, REDONDA MEDINDO 7,0CM	50	UN		R\$ 9,80	R\$ 490,00
40	MEIA PARA BEBE	100	PAR		R\$ 4,999	R\$ 499,00
41	OLEO LUBRIFICANTE – LUBRIFICANTE MINERAL PARA MAQUINA DE COSTURA,BAIXA VISCOSIDADE (100 MILIMITRO) PARA LUBRIFICAR FECHAMENTO DA PORTA AUTOCLAVE	50	UN		R\$ 8,99	R\$ 449,50
43	PANO DE COPA E COZINHA – EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 30X45 CM, PARA BANDEJA	100	UN		R\$ 7,05	R\$ 705,00
45	PINCEL FILBERT DE PELO SINTETICO CHATO N° 10 REF. 432, DE MADEIRA N°10	100	UN		R\$ 29,65	R\$ 2.965,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

46	PINCEL – DE PELOS NATURAIS , DE MADEIRA, LONGO, TAMANHO ½ REDONDO	30	UN		R\$ 9,95	R\$ 298,50
47	PINCEL – DE SINTETICO, DE MADEIRA , 4”	100	UN		R\$ 4,70	R\$ 470,00
48	PINCEL ATOMICO – NA COR PRETA, COM PONTA DE FELTRO , DO TIPO DESCARTAVEL REF.1100	5	UN		R\$ 10,05	R\$ 50,25
49	POTE – DE VIDRO HERMETICO REDONDO COM TAMPA DE ROSCA, CAPACIDADE PARA 1 LITRO, MEDINDO 18 X 10 CM (ALT X DIAM) , COR TRANSPARENTE	100	UN		R\$ 31,20	R\$ 3.120,00
51	TECIDO – CHITÃO ESTAMPADO, TEXTURA ENCORPADA E BOA APARENCIA, TELA 2X1, 100% ALGODÃO, PESANDO 230 A 240 G/M2, PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS, LARGURA 1,40 M, ESTAMPADA.	150	MT		R\$ 17,59	R\$ 2.638,50
53	TECIDO – DO TIPO BORDADO INGLES, COM 5 CM DE LARGURA E 13,70M DE COMPRIMENTOS COMPOSIÇÃO : 80% POLIESTER, 20% ALGODÃO CORES DIVERSAS	150	MT		R\$ 44,79	R\$ 6.718,50
55	TECIDO- JUTA P9, ENGOMADO, 100% JUTA FIBRA NATURAL, LONGA, RESISTENTE E 100% BIODEGRADAVEL, 50G, 0,50X1,00,, COLORIDO. COM 1,00 M DE LARGURA	150	MT		R\$ 32,32	R\$ 4.848,00
57	TECIDO- TIPO ALGODÃO XADREZ RETO PARA BORDAR, ARMAÇÃO TELA, 100% ALGODÃO E PESANDO 450 /M², LARGURA DE 1,40M NA COR LARANJA(IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DOHLER OU KARSTEN	150	MT		R\$ 50,99	R\$ 7.648,50
59	TECIDO – TIPO ATOALHADO, ARMAÇÃO TEXTIL, 100% ALGODÃO, PESANDO 100 G/M2, LARGURA DE 1,40 M , NA COR BRANCA	200	MT		R\$ 49,15	R\$ 9.830,00
60	TECIDO URD RESVESTIDO GALAXY LISO LARG.1,40M	150	MT		R\$ 48,75	R\$ 7.312,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

61	TECIDO – TIPO ETAMINE, REVESTIDO COM TECIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM ETAMINE IMPERMEAVEL, GRAMATURA PADRÃO, LARGURA 1,40M, CORES VARIADAS	150	MT		R\$ 40,70	R\$ 6.105,00
63	TECIDO- TIPO FLANELA FUSTÃO, ARMAÇÃO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO , PESANDO 100 G/M ² , COM MOTIVOS INFANTIS	150	MT		R\$ 55,10	R\$ 8.265,00
65	TECIDO - TIPO TRICOLINE, ARMAÇÃO TELA 2 X2 , COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, PESANDO 120 G/M ² , COM LARGURA DE 1,40M, NA COR BRANCA	300	MT		R\$ 25,55	R\$ 7.665,00
67	TECIDO – TNT, TECIDO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO , 45G/M ² , MEDINDO 1,40X1,40M, ROLO COM 50 M	150	RL		R\$ 84,99	R\$ 12.748,50
69	TELA DE PINTURA – DE ALGODÃO, FIXADA EM CHASSI DE MADEIRA, MEDINDO 24X33CM	100	UN		R\$ 16,25	R\$ 1.625,00
71	TINTA FOSCA PARA PINTURA DE TECIDO – COMPOSTA DE RESINA A BASE DE RESINA ACRILICA NÃO ATOXICO, PRONTA OARA USO RESISTENTE A LAVAGEM, FIXAÇÃO A FRIO, UTILIZADA SOMENTE EM TECIDO DE FIBRAS NATURAIS DE ALGODÃO APLICADA COM PINCEL OU ESPONJA, NÃO INDICADO PARA TECIDOS SINTETICOS OU ENGOMADOS, ACONDICIONADO EM POTES CONTENDO 37ML, NA COR SORTIDA, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	200	UM		R\$ 54,88	R\$ 10.976,00
73	TINTA GUACHE- COMPOSTA DE RESINA, AGUA , PIGMENTO, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, CORES DIVERSAS, CONTENDO 15ML CAIXA COM 12 UNIDADE	200	UN		R\$ 14,85	R\$ 2.970,00
75	TOALHA DE MÃO – TOALHA DE LAVABO 45X30 CM PARA BORDAR	300	UN		R\$ 4,99	R\$ 1.497,000
77	TOALHA DE ROSTO – TOALHA DE ROSTO – MEDINDO (50X80) CM, NAS CORES VARIADAS, COMPOSTO POR NO MINIMO 90% DE ALGODÃO	300	UN		R\$ 16,49	R\$ 4.947,00
79	BOLA – DE BORRACHA , PESANDO 180 A 200 G, DE RECREAÇÃO, DE TAMANHO (CIRCUNFERENCIA) N- 10, ACABAMENTO	500	UN		R\$ 19,60	R\$ 9.800,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

	VULCANIZADO					
83	VARETA - DE MADEIR 1.800,00A MEDINDO 51 CM, COM 2 MM 354,00DE DIAMETRO, PARA CONFEÇÃO DE PIPAS	100	UN		R\$ 0,63	R\$ 63,00
85	FOLHA EM EVA – CORES DIVERSAS DO TIPO ATOALHADO , TEXTURA EMBORRACHADO EM E.V.A CORES VARIADAS MEDINDO (40X48 CM), PACOTE COM 5 UNIDADES	200	UN		R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
86	CARTOLINA – 240 G/M2, MEDINDO 55,00X73 NA COR BRANCA	200	UN		R\$ 1,77	R\$ 354,00
87	ELASTICO DE POLIESTER , Nº 12, ROLO COM 10 M	200	UN		R\$ 9,49	R\$ 1.898,000
89	JOGO DE QUEBRA CABEÇA – CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO, COM TEMAS VARIADOS, COM 25 PEÇAS ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO	10	UN		R\$ 50,50	R\$ 505,00
90	JOGO DIDATICO – JOGOS DE PALAVRAS CRUZADAS, COM 120 PEÇAS DE MADEIRA, 4 SUPORTES, 1 TABULEIRO	10	UN		R\$ 53,45	R\$ 534,50
91	JOGO DE DAMA – DAMA/TRILHA, TABULEIRO EM MADEIRA, MEDINDO 40,00X40,00 CM , COM 24 PEÇAS, EM MADEIRA	10	UN		R\$ 33,33	R\$ 333,30
92	JOGO DE LUDO- TABULEIRO DE MADEIRA , DIMENSÕES 31 X 31 X 4 CM , PEDRAS EM PLASTICOS E DADO, ESTOJO DE MADEIRA , COM CERTIFICADO INMETRO (MATERIAIS ATOXICOS)	10	UN		R\$ 33,33	R\$ 333,30
93	JOGO DE TRILHA – COM TABULEIRO EM MADEIRA, DIMENSÕES 31 X 31 X4CM, COM PEÇAS EM PLÁSTICO, ESTOJO DE MADEIRA, COM CERTIFICADO DO INMETRO (MATERIAIS ATÓXICOS)	10	UN		R\$ 31,97	R\$ 319,70
94	CHAPÉU COWBOY	100	UN		R\$ 78,22	R\$ 7.822,00
95	ELASTICO DE POLIESTER Nº 10, ROLO COM 10 M	200	UN		R\$ 10,49	R\$ 2.098,00
96	PAPEL ADESIVO – COM 90 GR/M- COM 66 X 96CM FOSCOS DIVERSAS	200	UN		R\$ 2,49	R\$ 498,00
97	PAPEL CAMURÇA – MEDINDO 40 X 60, NA COR VARIADAS	200	UN		R\$ 1,75	R\$ 350,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

99	PAPEL CELOFONE – EM CELULOSE, NA GRAMATURA 75G/M2, PESANDO 20 MICRAS, MEDINDO 90 CM X 1 M, NA COR VERMELHA	100	UN		R\$ 2,85	R\$ 285,00
101	PAPEL PARA REVELAÇÃO – PAPEL FOTOGRAFICO AVANÇADO GRAMATURA 165 G IMPRESSÃO COLOR PACOTE COM 100 FOLHAS	120	UN		R\$ 42,95	R\$ 5.154,00
102	PAPEL TERMOCOLANTE DUPLA FACE, LARGURA DE 45 CM, UNIDADE	200	UN		R\$ 10,77	R\$ 2.154,00
103	PISTOLA DE COLA DE SILICONE – DE PLASTICO MEDINDO 15CM, PARA UMA TENSÃO DE 220V, PARA UMA POTENCIA ELETRICA DE 60WATS	100	UN		R\$ 62,85	R\$ 6.285,00
105	TESOURA MULTIUSO – AÇO INOXIDAVEL, MEDINDO 21 CM, CABO DE PLASTICO, NA COR AZUL, PARA DESTRO, 3 DEDOS, COM PARAFUSO DE REGULAGEM, LAMINA EM AÇO INOX, PONTA ARREDONDADA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO	130	UN		R\$ 35,10	R\$ 4.563,00
106	TESOURA – USO PROFISSIONAL, EM AÇO INOXIDAVEL, COM 13,00CM, CABO PLASTICO, NA COR PRETA, PONTA AFIADA, PARA PICOTAR	6	UN		R\$ 75,55	R\$ 453,30
107	COLA QUENTE PARA PISTOLA ,NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM RAPIDA, FINA , UNIDADE BASTAO DE 11MMX 30CM.	300	UN		R\$ 1,24	R\$ 372,00
109	CANETA MARCA TECIDO – PLASTICO RIGIDO OPACO, MEDINDO 3 MM A 5MM NA COR VERMELHA	100	UN		R\$ 9,05	R\$ 905,00
111	BALÕES PARA DECORAÇÃO REDONDO PACOTE COM 50 UNIDADE , CORES VARIADAS	300	UN		R\$ 14,59	R\$ 4.377,00
113	LINHA DE PIPA RAIA 10, ROLO COM 100 JARDAS	200	RL		R\$ 3,89	R\$ 778,00
115	TECIDO DE GUARDANAPOS ESTILOTEX, LARGURA 0,70M, ROLO COM 50 M	10	RL		R\$ 749,90	R\$ 7.499,00
117	BOLA DE ISOPOR ABERTA, DIÂMETRO DE 250MM	50	UN		R\$ 22,86	R\$ 1.143,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

118	VARETA PARA PIPA MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	50	PCT		R\$ 31,65	R\$ 1.582,50
119	BORDADO INGLÊS COM 7CM DE LARGURA E 13,70 M DE COMPRIMENTO	30	UN		R\$ 49,95	R\$ 1.498,50
121	FITA DE CETIM 7MM POR 100M CORES VARIADAS	30	RL		R\$ 19,99	R\$ 599,70
123	TECIDO DE FRALDA TOALHA, COM 0,70 M DE LARGURA, PARA BEBE COM ESPAÇO PARA PINTURA. ROLO COM 50 M	10	RL		R\$ 2.191,00	R\$ 21.910,00
125	VASO PARA FLOR QUADRADO Nº 35	15	UN		R\$ 45,55	R\$ 683,25
127	ESPUMA FLORAL	100	UN		R\$ 11,60	R\$ 1.160,00
128	PAPEL DE PAREDE VINILÍCO, MEDINDO 53CM DE LARGURA E 10 M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM ROLO	15	RL		R\$ 239,99	R\$ 3.599,85
129	POTE DE VIDRO 200 ML, COM TAMPA DE ROLHA.	100	UN		R\$ 14,30	R\$ 1.430,00
131	SACOLA TRANSPARENTE PARA PRESENTE, MEDINDO 60CMX90CM, PACOTE COM 25 UNIDADES	100	PCT		R\$ 160,95	R\$ 16.095,00
133	PAGÃOZINHO DE BEBÊ COM 4 PEÇAS	50	UN		R\$ 37,90	R\$ 1.895,00
135	CESTA DE VIME PEQUENA, COM MEDIDA MINIMA DE 25 CM DE DIÂMETRO	50	UN		R\$ 48,85	R\$ 2.442,50
137	CESTA DE VIME GRANDE, COM MEDIDA MINIMA DE 35 CM DE DIÂMETRO	50	UN		R\$ 55,35	R\$ 2.767,50
139	BARBANTE BARROCO Nº 06,, ROLO COM 400 M (IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CÍRCULO) CORES VARIADAS	50	UN		R\$ 34,999	R\$ 1.749,50
141	BARBANTE CRU Nº 04, COM NO MÍNIMO DE 915 M.	50	UN		R\$ 15,99	R\$ 799,50
143	BARBANTE CRU Nº 08, COM NO MÍNIMO DE 457 M,	50	UN		R\$ 17,99	R\$ 899,50
145	BARBANTE COLORIDO Nº 06, COM NO MÍNIMO DE 610 M, CORES VARIADAS	50	UN		R\$ 19,99	R\$ 999,50
147	ENCHIMENTO DE FIBRA ACRILICO 1 KG	50	KG		R\$ 49,10	R\$ 2.455,00
151	TOALHA ROSTO P/ BORDAR 50X80CM. (IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DOHLER)	100	UN		R\$ 27,45	R\$ 2.745,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

153	ESMALTE CORES VARIADAS, VIDRO COM 7,5 ML	100	UN		R\$ 8,50	R\$ 850,00
154	ALICATE DE CUTICULA REF.522-C	100	UN		R\$ 47,99	R\$ 4.799,00
155	ACETONA, 100 ML	100	UN		R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
156	LIXA DE UNHA, PACOTE C/ 100 UNID	2	PCT		R\$ 24,38	R\$ 48,76
157	PALITO DE UNHA PACOTE C/ 100 UNID	2	PCT		R\$ 12,00	R\$ 24,00
158	MAQUIAGEM COMPLETA	100	UN		R\$ 114,80	R\$ 11.480,00
159	PALHA DE MADEIRA 50G	50	UN		R\$ 7,25	R\$ 362,50
160	PEDRA COLORIDA ORNAMENTAL 350G 1X1 REF.2780	40	UN		R\$ 13,25	R\$ 530,00
161	CORDA DE SISAL TORCIDA 10 METROS N 08	40	UN		R\$ 12,43	R\$ 497,20
162	SERRAGEM 20X30 CORES DIVERSAS	40	UN		R\$ 5,91	R\$ 236,40
163	FIO DE SISAL 78M REF.300/1	40	RL		R\$ 23,95	R\$ 958,00
165	PALHA RAFIA CAPIM NATURAL REF 03	50	UN		R\$ 8,41	R\$ 420,50
167	TAPETE DE GRAMA PLACA PLT 40X60CM	50	UN		R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
169	GIRASSOL 5X1	80	UN		R\$ 62,80	R\$ 5.024,00
171	BUQUE LAVANDA 10X1	50	UN		R\$ 57,17	R\$ 2.858,50
173	FOLHAGEM 1X1 REF 13086	100	UN		R\$ 5,01	R\$ 501,00
175	FLOR ARTIFICIAL 144X1	100	UN		R\$ 32,69	R\$ 3.269,00
177	CAIXA TERMICA 50 L	10	UN		R\$ 455,00	R\$ 4.550,00
179	TIGELA PLÁSTICA , CAPACIDADE 3 L	50	UN		R\$ 31,95	R\$ 1.597,50
181	PANELA HOME C/ CABO Nº 14 (PEQUENA)	10	UN		R\$ 44,45	R\$ 444,50
183	BRINQUEDOS BONECAS , COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 25,00X40,00X15,00CM. (IGUAL OU SUPERIOR A BONECA BEBE SUPER SOFT)	200	UN		R\$ 41,01	R\$ 8.202,00
185	KIT DE MAMADEIRA PRIMEROS PASSOS 50/150/240 ML	35	UN		R\$ 46,89	R\$ 1.641,15
186	CARRINHO DE BEBÊ	35	UN		R\$ 495,55	R\$ 17.344,25



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

187	COBERTOR INFANTIL BEBÊ 1,10M/90CM	50	UN		R\$ 55,35	R\$ 2.767,50
					Total	R\$ 407.778,51

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.01. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, e contra-se definidos no termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação.

12.02. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Jauru – MT, para dirimir eventuais pendências sobre esta Ata de Registro de preços, com expressa renúncia a qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Figueirópolis D'oeste – MT, 18 de março 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE – MT
CNPJ: 01.367.762/0001-93
Prefeito Municipal
Ademir Felício Garcia

CAROLINE DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E ARTIGOS
DE DECORAÇÃO LTDA
CNPJ: 19.496.182/0001-61
Representante: José Emílio Cavalcante Dias
CPF: 